



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 816 – Itajá/RN, 18 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### **Expediente:**

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

**Diretor de Redação:** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVII – Edição N.º 816 – Itajá/RN, 18 de junho de 2018  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

#### TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Realiza a abertura de apuração para inscrição de débito junto à dívida ativa do Município de Itajá.

O **Prefeito MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo a fim de proceder a apuração de valor a ser restituído aos cofres municipais, conforme decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, determinando de plano a sua atualização, a notificação do responsável para apresentar defesa administrativa e a efetivação até conclusão do presente processo administrativo de inscrição na dívida ativa até a sua finalização.

**Art. 2º** - Fica nomeado o Secretário Municipal de Tributação, para efetivar em sua estrutura o processamento do presente até parecer final a ser submetido a homologação pelo Prefeito Municipal.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Itajá/RN, 18 de Junho de 2018.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
Prefeito Municipal de Itajá

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Secretária Municipal de Cultura e Eventos, em atenção ao que dispõe o art. 5º, da Lei 8.666/93 e Resolução nº 32/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016, informa aos interessados o pagamento ao Senhor FELIPE VINICIUS GOMES DA SILVA, inscrito no CPF: 013.770.684-71 e RG 002.665.013 representante da Quadrilha Junina Raios de Sol referente ao auxílio financeiro conforme Lei Municipal nº 337/2018, no qual institui o Programa Municipal de Fomento à Cultura (FOCULT). A referida quebra da ordem cronológica referente ao referido auxílio, em prioridade aos demais interessados constantes na lista de pagamento de ordem cronológica desta edilidade se dá em virtude da necessidade dos mesmos em arcar com os custos de confecção de figurino durante o mês de junho visando fomentar e estimular práticas culturais existentes no município de Itajá/RN.

Itajá/RN, 18 de Junho de 2018.

*Maria Lidérica Lopes Melo*  
Secretária Municipal de Cultura e Eventos

## PORTARIAS E DECRETO

# EM BRANCO

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

#### PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA Nº 011506/2018

OBJETO: Contratação de serviços de gravação de áudio em estúdio profissional para apresentação em evento cultural no Município de Itajá/RN.

Torno pública a RETIFICAÇÃO da publicação do TERMO DE DISPENSA em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 15 de junho de 2018, devendo onde se lê "SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS", leia-se "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", respectivamente, haja vista que ocorreu um erro na digitação da publicação.

Itajá/RN, em 18 de junho de 2018.

*Alaor Pessoa Ferreira Neto*  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através da T.P Nº 011806/2018, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, no dia 04/07/2018, às 10:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itajá, visando a Contratação de empresa especializada para realização da pavimentação e drenagem superficial em paralelepípedos das Ruas Manoel Alexandre Lopes Viegas, Manoel Augusto Lopes e Poeta Tizinho, localizadas no Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Itajá/RN, referente ao Convênio nº 012/2018 celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital. O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da CPL. Tel.: 084 – 3330-2255. E-mail: [cpl@itaja.rn.gov.br](mailto:cpl@itaja.rn.gov.br), no horário de 08:00 as 12:00 h ou através do link: [itaja.rn.gov.br](http://itaja.rn.gov.br).

Itajá/RN, em 18 de junho de 2018.

*Newton Carlos Lopes Alves*  
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO